



LEI Nº 6.465, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização sobre o *Brain Rot* e Saúde Mental Digital no município de Mauá e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.755/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o *Brain Rot* e Saúde Mental Digital a ser realizada anualmente na segunda semana de maio, no âmbito do município de Mauá.

Art. 2º Para os fins desta Lei, compreende-se por *Brain Rot* o fenômeno de declínio da agilidade mental e da capacidade de concentração, resultante do uso abusivo de dispositivos eletrônicos e do consumo passivo de conteúdos fragmentados em interfaces de rolagem infinita.

Art. 3º Esta Semana tem por objetivo sensibilizar a sociedade quanto aos prejuízos à produtividade e ao desenvolvimento psíquico decorrentes do fenômeno *Brain Rot*, priorizando ações voltadas às crianças, aos adolescentes e jovens.

Art. 4º A referida Semana fomentará a disseminação de informações sobre os efeitos nocivos do *Brain Rot*, priorizando o esclarecimento acerca de patologias como ansiedade, insônia e déficit de atenção, além de outras alterações cognitivas e comportamentais decorrentes do uso abusivo de telas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, visando à sua efetiva execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de maio de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


KATIA VITAL NAVARRO WATANABE
Secretária Adjunta de Saúde